



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 437 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 108 da Lei Municipal nº 152, de 26/05/98, na forma que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica demarcado e denominado **BAIRRO VERDES CAMPOS** a localidade que vai desde o final do Loteamento Caetano até o denominado Bairro Caboclo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 15 de dezembro de 2009.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

